LEI Nº 4234, DE 5 DE JULHO DE 1990.

REFERENDA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ENTIDADES BENEFICENTES DE SETE LAGOAS - FACOMSEL.

Art. 1º Fica referendado em todos os seus termos, o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a Federação das Associações Comunitárias e Entidades Beneficentes de Sete Lagoas - FACOMSEL; objetivando a cooperação financeira para realização dos objetivos estatutários da FACOMSEL.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta lei correrão à custa de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 5 de JULHO DE 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral Municipal